

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE

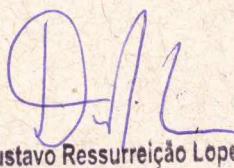
Major Cícero de Góes Monteiro, nº 2197, Mutange Maceió-AL CEP 57017-320
 : (082) 3315 – 1738/3315-1747/3315-1766/3315-1778 Fax: (082) 3315-1732. Site:
www.ima.al.gov.br

AUTORIZAÇÃO:	Construção do Terminal Turístico de Passageiros do Porto de Maceió/AL.	N.º 042/2018	DATA: 08/02/2018
VALIDADE: 1 ANO			

O Instituto do Meio Ambiente do Estado de Alagoas - IMA/AL, tendo em vista a solicitação da ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ - APMC, inscrita no CNPJ nº 34.040.345/0003-52, localizado na Rua Sá e Albuquerque, S/N, Jaraguá, Maceió/AL, conforme Processo IMA nº 4903-602/2018, Autoriza a Construção do Terminal Turístico de Passageiros do Porto de Maceió/AL., conforme Parecer Técnico IMA/GELIC nº 127/2017, desde que observadas às seguintes condicionantes:

1. Quaisquer alterações no empreendimento devem ser comunicadas e avaliadas pelo IMA/AL, em processos de autorização específicos;
2. Instalar e manter em local visível placa de Autorização Ambiental conforme modelo disponível no site do IMA/AL.
3. Antes do início das obras (emissão da Ordem de Serviço), apresentar Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC contemplando objetivos de não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento e destinação final ambientalmente adequada aos seus resíduos sólidos;
4. Dispor de local para armazenamento temporário de resíduos sólidos e rejeitos gerados na construção, segregados em baias conforme a sua classificação (resíduos recicláveis, não recicláveis, orgânicos, etc), construindo-o de acordo com as normas vigentes;
5. Apresentar Certificados de Destinação Final - CDF dos resíduos sólidos gerados, atendendo os objetivos do plano de gerenciamento de resíduos sólidos relativos a não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento e destinação final
6. Durante a execução das obras, adotar medidas para contenção de resíduos, visando evitar contaminação de áreas marinhas adjacentes.
7. As valas de infiltração devem ser instaladas em profundidade que garanta a distância mínima vertical de 1,50 metros entre o fundo da vala de infiltração e o nível máximo da superfície do lençol freático existente.
8. Após o término, apresentar ao IMA/AL Relatório Técnico de conclusão das obras com evidências do cumprimento das condicionantes acima elencadas;
9. Após o término, solicitar a incorporação do novo equipamento a Licença de Operação do Porto de Maceió/AL, devendo apresentar no pedido:
 - Cópia do Auto de Análise Técnica - AAT do projeto aprovado pelo Corpo de Bombeiros do Estado de Alagoas;
 - Cópia do protocolo do pedido de Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB;;

Ficam reservadas a este órgão quaisquer ações fiscais/monitoramentos, assim como eventuais exigências ambientais que se mostrarem necessárias. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX


 Gustavo Ressurreição Lopes
 Diretor Presidente
 IMA/AL

